

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 023/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 - PPA e da Lei nº. 15/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR FUNÇÃO **FUNÇÃO** 10 - SAÚDE DIAGNÓSTICO: Construção da Academia Saúde **DIRETRIZES:** Construção da Academia Saúde PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID. MED. META FONTE REC. EXERC. 004 Construção da Construção m² 1 Vinculado 2014 Academia Saúde

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

DAS METAS E PRIORIDADES

Objetivos e Metas

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

04 - SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO

10 – SAÚDE Construção de Academia Saúde

Art. 3º - Em conseqüência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.01-022 Construção da Academia Saúde

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.329 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA SAÚDE **TOTAL** 

100.000,00 100.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17/03/64, como segue:

Excesso de Arrecadação:

Excesso Fonte 329 - Construção da Academia Saúde.....R\$ 100.000,00

TOTAL......R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de Outubro de 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 327 do Boletim Oficial de Leópolis.